



Estado de Goiás CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 03 de maio de 2022.



Ricardo Carlos Trindade
1º Secretário

“Concede Título de Cidadão Edeense”.

A Câmara Municipal de Edéia, Estado de Goiás, aprova, e o Presidente da Câmara, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Edeense a:

CLEITON ANTÔNIO TEIXEIRA, natural de Pontalina-GO.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Edéia, 03 de maio de 2022.


DIOGO SOARES E SILVA
Vereador



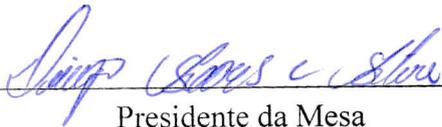
Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

ANDAMENTO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 35/22

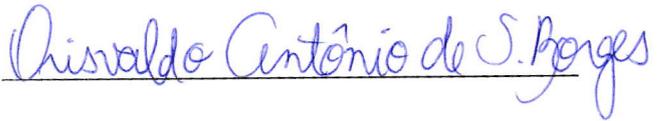
1. Lido em Plenário no dia 10/05/2022 em Sessão Ordinária.

2. Encaminhado no dia 10/05/2022, à Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

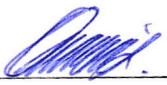


Presidente da Mesa

3. Designo, no dia 10/05/2022, Relator o Vereador:



Presidente da Comissão



Presidente da Comissão

4. PARECER do Vereador Relator:

4.1 – Relatório:

O Vereador Diogo Soares propõe projeto de decreto legislativo em que concede Título de Cidadão Edeense à pessoa que muito contribui economicamente e socialmente para o município.

4.2 – Análise:

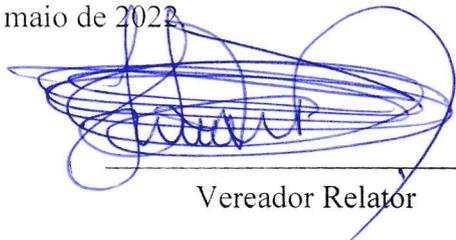
A espécie normativa escolhida é adequada ao tratamento da matéria. Não há, portanto, sob os pontos de vista formal e material, vícios de natureza constitucional.

Quanto ao aspecto legal e jurídico, o projeto não esbarra em nenhuma ilegalidade material ou injuricidade.

4.3 – Voto:

Em face do exposto, o projeto, reveste-se de constitucionalidade e das devidas formalidades legais e jurídicas, e, no mérito, deve ser acolhido.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2022.



Vereador Relator



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

5. - PARECER DO RELATOR DEVOLVIDO À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO: dia 10/05/2022

5.1 - RESULTADO DA VOTAÇÃO DO PARECER DO RELATOR

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação opinou por maioria de votos, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 35/22.

3 Pela Aprovação

0 Pela Rejeição

Presidente da Comissão

Membro

6. PARECER DA COMISSÃO DEVOLVIDO A MESA DIRETORA: dia 10/05/2022.

Presidente da Mesa